



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N° DE 2013. (Do Sr. Domingos Sávio)

Requer que seja realizada em nome dessa Comissão, Conferência em defesa do Estado Democrático de Direito, com foco na defesa do Direito à Propriedade Rural.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e ouvido o plenário dessa comissão, requeiro a Vossa Excelência, que seja realizada em nome da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; uma Conferência, com data e horário a ser posteriormente agendada, em Defesa do Estado Democrático de Direito, com foco na Defesa do Direito de Propriedade.

Que sejam convidados para a mesma, a senhora Kátia Abreu - Presidente da Confederação Nacional da Agricultura – CNA; o senhor Márcio Lopes de Freitas - Presidente da Organização das Cooperativas do Brasil – OCB; o senhor Marcos Vinicius Furtado Coelho – Presidente Nacional da OAB; os Presidentes das seccionais da OAB nos estados, os Presidentes das Federações da Agricultura dos estados.

JUSTIFICATIVA

O direito de propriedade elencado no art. 5º, XXII da Constituição Federal, é um direito individual e como todo direito individual, configura cláusula pétreia. Este direito é tão importante que já aparece no caput do art. 5º:

“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”.
(Grifo nosso)



CÂMARA DOS DEPUTADOS

No mesmo diapasão, no Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira da constituição em vigor, o art. 170, II e III da constituição em vigor, elenca:

“A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: II propriedade privada; III função social da propriedade privada” (Grifo nosso)

O governo por omissão ou conivência, fomenta o desrespeito à propriedade ao deixar que a FUNAI, responsável pelo trabalho de demarcação de terras indígenas, conduza processos de forma pouco transparente, muitas vezes fraudulentas.

Estas ações levam à expropriação de terras produtivas, como se fossem terras indígenas.

Notícias sobre conflitos infelizmente têm se tornado cada vez mais frequentes na mídia nacional, motivados principalmente por divergências entre identificações, delimitações e demarcações de terras indígenas, que muitas vezes se sobrepõem ao direito de propriedade de terras produtivas que cumprem suas funções sociais e mesmo áreas urbanas já consolidadas.

Tendo em vista a insegurança dos proprietários rurais, o iminente risco de mortes no campo pelo flagrante desrespeito ao Estado Democrático de Direito ao ignorar o direito de propriedade, considero de grande importância realizarmos uma conferência em defesa desses invioláveis direitos Constitucionais por ora tão desrespeitados.

Sala da Comissão, de 2013

Deputado Domingos Sávio
PSDB/MG